



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 193, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1.787/2020.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais e em especial o que determina o art. 3º da Lei nº 1.787/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de acordo com a Composição estabelecida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.787/2020:

I - REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Área de Educação:

- **Titular:** Geralda Cristina Barcellos Henriques - Titular
- **Suplente:** Leila Guimarães Clara Nascimento - Suplente

b) Representante da Área de Saúde:

- **Titular:** Leila Cristina Barcellos - Titular
- **Suplente:** Simone Ribeiro Pena - Suplente

c) Representante da Área de Finanças:

- **Titular:** Leonardo Martins da Silva - Titular
- **Suplente:** Tamires Ferreira Barbosa - Suplente

d) Representante da Área de Assistência Social:

- **Titular:** Eda Helem de Leles - Titular
- **Suplente:** Gláucia Guimarães Miranda - Suplente

II - REPRESENTANTES DA(S) ORGANIZAÇÃO (ES) NÃO GOVERNAMENTAL (IS):

a) – Representante (s) da Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério – APRIDOM:

- **Titular:** Juliana Arlinda Neves de Almeida - Titular
- **Suplente:** Vanda Maria do Carmo - Suplente

- **Titular:** Karla Virginia Leles da Silva - Titular
- **Suplente:** Ronilisa Matoso Pereira - Suplente

- **Titular:** Neuza Maria de Leles - Titular
- **Suplente:** Luciana Maria de Lima – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

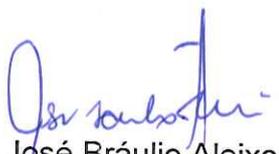
- **Titular:** Sharon Paloma Rodrigues Martins - Titular
- **Suplente:** Ana Aparecida Felipe Carneiro - Suplente

Art. 2º - De acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.787/2020, os membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerado serviço relevante o exercício da função.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, será de 02 (dois) anos, contados no período de 25/10/2021 a 24/10/2023, podendo ser reconduzido por mandato de igual período, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 1.787/2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 25 de outubro de 2021.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal